



BOTUCATU, 30 DE DEZEMBRO DE 2011 - ANO XXI - 1138

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Igor Medeiros

Botucatu ganhará centros voltados à inclusão da pessoa com deficiência

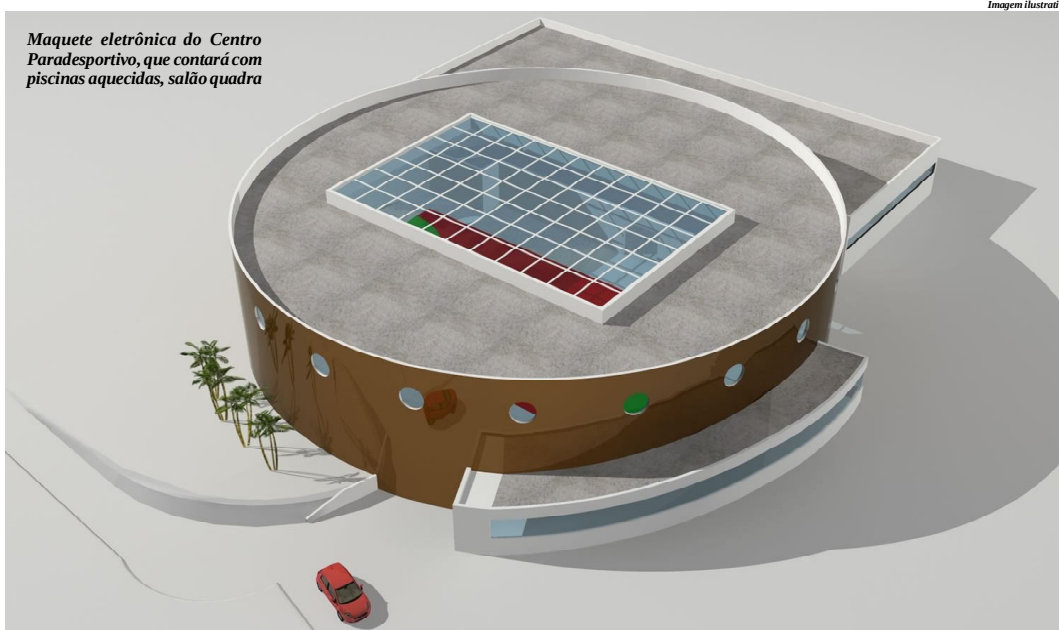
Comitativas de autoridades e representantes de entidades que trabalham em prol de pessoas com deficiência de nove municípios do Estado, incluindo Botucatu, participaram na última segunda-feira [26], no Palácio dos Bandeirantes, da cerimônia de assinatura de importantes convênios.

Além de Botucatu, também foram contempladas as cidades de Catanduva, Americana, Mogi das Cruzes, Dois Córregos, Pedemeiras, Ibitinga e Bertioga. O evento contou com as presenças do governador Geraldo Alckmin; dos secretários estaduais dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Linamara Rizzo e da Casa Civil, Sidney Beraldo e do deputado estadual Pedro Tobias.

“São nove convênios voltados às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Inclui centros de capacitação, atendimento, reabilitação, fisioterapia, capacitação para o trabalho, centros paradesportivos com estímulo à atividade física e esportiva. Enfim, um conjunto de convênios que colocam São Paulo na vanguarda de um grande esforço para inclusão das pessoas com deficiência”, afirmou o governador.

Botucatu recebeu o maior volume de recursos assinando dois convênios para construção de um grande complexo na área anexa ao ginásio municipal de esportes “Dr. Mário Covas Júnior”, no Bairro Alto. O Centro de Inclusão Esportiva contará com quadra poliesportiva, salão de fisioterapia, vestiários, administração, piscina de hidroterapia (aquecida) e piscina semi-olímpica com quatro raíais (aquecida). Para viabilizar a obra o Governo do Estado destinará R\$ 800 mil e a Prefeitura investirá valor semelhante.

Maquete eletrônica do Centro Paradesportivo, que contará com piscinas aquecidas, salão quadra



Já o Centro de Tecnologia e Inclusão Social contempla Oficinas de Orientação Profissional, Cultural (Teatro/Vídeo), Artesanato, Tecnologia em Informação e Comunicação, Acesso São Paulo, Pátio de Convivência, sanitários adaptados, recepção, diretoria, secretaria e anfiteatro para 200 pessoas. Para execução da obra o Governo do Estado investirá cerca de R\$ 2 milhões.

De acordo com os termos dos convênios, a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Defici-

ência será responsável pelo repasse dos recursos, enquanto a Prefeitura de Botucatu realizará as obras de construção do novo complexo no Município. No ato de assinatura dos convênios, 30% dos recursos já foram disponibilizados para que o processo licitatório seja aberto. A expectativa é que as obras sejam iniciadas até meados de março de 2012.

Em seu discurso, a secretária Linamara Rizzo afirmou que o governo do Estado de organizou para materializar as ações em prol das

pessoas com deficiência, mas para que os objetivos sejam alcançados serão fundamentais a parceria e a solidariedade dos municípios. “Nosso desafio é a inclusão de nove milhões de paulistas. Isso só será possível se avançarmos na transversalidade dentro das políticas de inclusão social”.

A assinatura dos convênios entre o Governo do Estado e a Prefeitura de Botucatu foi comemorada por representantes das entidades que acompanharam a cerimô-

nia no Palácio dos Bandeirantes. São elas: Apae (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), Apape (Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Necessidades Especiais), Adefib (Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu), Espaço São Micael, Ciejeja (Centro Integrado de Educação Especial de Jovens e Adultos), Escola Municipal de Educação Especial “Professora Nair Peres Sartori” e Nape (Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado “Alcyr de Oliveira”).

Vigilância orienta a população sobre posse responsável de animais

A Vigilância Ambiental em Saúde (VAS) orienta aos municípios que possuem animais domésticos a estarem se programando antes de irem viajar. Se os animais domésticos não farão parte da viagem com seus proprietários é imprescindível que, na ausência destes, alguém fique responsável para alimentá-los e limpar o local de permanência dos mesmos.

Segundo Valdinei Moraes Campanucci da Silva, supervisor de serviços de Saúde Ambiental e Animal, deixar ração em um recipiente para vários dias não é recomendável, pois o alimento exposto perde suas propriedades e o animal não se alimenta dele. “O ideal é que alguém fique responsável por colocar a ração ou comida e abastecer diariamente os bebedouros, enfim, que preste todos os cuida-

dos para preservar o bem-estar dos animais”, explica.

Deixar cães, gatos, aves, entre outros, sem os devidos cuidados caracteriza abandono de animais, o que é considerado crime de acordo com a Lei Federal 9.605/98, que trata dos crimes ambientais. Em seu artigo 32 ela diz que “praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos” tem pena de três meses a um ano de prisão e multa, aumentada de um sexto a um terço se ocorrer à morte do animal.

Valdinei Moraes Campanucci da Silva reforça que são considerados maus-tratos: abandonar; espancar; envenenar; não dar comida diariamente; manter o animal preso em corrente, local sujo ou pequeno demais, entre outras práticas.



Em caso de viagem, ideal é abastecer o recipiente do animal diariamente

Telefones úteis

Secretaria de Assistência Social
Rua Cardoso de Almeida, 555 - Centro
(14) 3882-0666 / 3882-7666 / 3882-7616
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
Av. Dom Lúcio, 755 - Centro
(14) 3882-0133 / 3882-1489
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Descentralização e Participação Comunitária
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414

Secretaria de Administração
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1434
administracao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento (inclui Subsecretarias de Comércio e Serviços, Indústria, Agricultura*, Turismo, e Ciência e Tecnologia)
Praça Rubião Júnior, 87 - Centro - (14) 3811-2900
* **Subsecretaria de Agricultura**
Rua Miguel Cioffi, 325 - Vila dos Médicos
(14) 3882-9959 / 3882-6313
agricultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação
Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3882-8498
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer
Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(14) 3882-6261 / 3882-8100
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Fazenda
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1423
fazenda@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
caco.colenci@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação
Rua Antonio Bernardo, 45 - Lavapés
(14) 3882-9888
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua General Telles, 1603 - Centro
(14) 3882-1290
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3882-1414
juridica@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Obras
Av. Itália, s/n - Lavapés
(14) 3882-0233 / 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento
Rua Prudente de Moraes, 530 - Centro
(14) 3814-1025
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde
Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-3100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança e Direitos Humanos
Rua Vitor Atti, 145 V. Lavadores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br
GCM: 199

Secretaria de Transporte
Rua Antonio Bernardo, nº 45 - Lavapés
(14) 3882-9888 / 3813-3515
vicente@botucatu.sp.gov.br
DET: 156

Poupatempo Botucatu
Avenida Floriano Peixoto, nº 461 - Centro
0800-772-3633 / 3811-1051

Pronto Socorro Adulto "Dr. Virgínio José Lunardi"
Av. Joaquim Lyra Brandão, 285, Vila Assumpção
(14) 3813-6199 / (14) 3813-3971 / (14) 3813-6346

ARE (Ambulatório Regional de Especialidades)
Avenida Santana, nº 323 - Centro
(14) 3811-2610

Acesso SP "Centro"
Avenida Dom Lúcio, nº 755 - Centro
(14) 3814-7541

Acesso SP "Rubião Júnior"
Rua João Calonego, nº 60 - Distrito de Rubião Júnior
(14) 3813-0285

Ouvидoria Municipal: 0800-770-1188

Prefeitura: 3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu Secretaria de Administração e de Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável
Igor Medeiros
MTB: 45.825

Redação:
Igor Medeiros

Informações da Câmara
André Luis Lourenço

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1531

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
Rede Mais de Comunicação
(Gráfica Diagrama)

Prefeitura oferece novo prazo de uso do Centro Popular Comercial

Foto arquivo Secretaria Municipal de Comunicação



Espaço poderá ser, com o tempo, revitalizado pelos próprios empreendedores permissionários

O prefeito de Botucatu assinou na manhã desta terça-feira (27), no Salão Azul da Secretaria Municipal de Educação, os novos termos de concessão de uso aos 47 empreendedores individuais formalizados que atualmente utilizam os boxes distribuídos no Centro Popular Comercial "Ângelo Garrido Fernandes", localizado na Rua Curuzu. Os novos contratos permitem agora os permissionários se utilizarem do espaço por até 16 anos.

O Centro Popular foi instituído pela Lei nº 4.531, de maio de 2004, para abrigar provisoriamente os comerciantes informais que antes ocupavam de maneira ilegal a Praça Comendador Emílio Peduti [Bosque]. Desde então, tal grupo de trabalhadores continuava a usufruir do local através de contratos emergenciais que não previam garantias para que estes empreendedores pudessem se estruturar e planejar o crescimento de suas respectivas empresas.

"Sinceramente não achava que estaria aqui hoje, pensei que a categoria iria acabar. Vejo os mesmos rostos do tempo da Praça do Bosque, uma geração que cresceu e que quer dar um futuro melhor a seus filhos. Tivemos a

oportunidade de nos legalizarmos e agora tenho certeza que vamos tornar o lugar mais digno para se trabalhar", comenta Nilton Carlos Barbosa, presidente da Associação dos Empreendedores Permissionários do Centro Popular Comercial.

A iniciativa do Poder Público vem de encontro com a formalização destes trabalhadores, que desde setembro deste ano são empreendedores individuais (EI) cadastrados na Prefeitura. Caracteriza-se como empreendedor individual a pessoa jurídica que registra um faturamento bruto, anual, de até R\$ 36 mil e seja optante do Simples Nacional, um regime tributário diferenciado, estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de dezembro de 2006, do Governo Federal. A partir de janeiro de 2012, em todo o País, a faixa de renda que abrange o grupo de empreendedores individuais se estenderá para até R\$ 60 mil.

Benefícios e segurança - Com a taxa mensal de R\$ 30 paga junto à Prefeitura pelo uso do box utilizado, o empreendedor do Centro Popular Comercial de Botucatu agora recolhe junto aos governos estadual e federal as contribuições do INSS (Instituto Nacional do Seguro So-

cial) e ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), que totalizam R\$ 28,25.

Assim, além da formalização exigida por lei, o ambulante é amparado com aposentadoria, tem acesso a serviços bancários e financeiros, pode contratar até um funcionário e emitir notas fiscais, entre outros benefícios. A intenção do Poder Público é que este seja mais um passo para se coibir a comercialização de produtos ilegais, que acarretam constantes ações policiais de apreensão de mercadorias, além de desenvolver e consolidar a economia.

Aqueles que não aderiram à formalização, e consequentemente não obtiveram o alvará da Prefeitura, deverão desocupar o módulo para que outro empreendedor, regularmente cadastrado, usufrua do mesmo espaço que servirá como uma verdadeira "incubadora de empresas" aos microempreendedores.

Com sua readequação, o Centro Popular Comercial deverá ser administrado e mantido por uma Associação dos Microempreendedores, que estabelecerá as rotinas de funcionamento e manutenção do espaço, além de propor futuras reformas com autorização prévia da Prefeitura.

Unidades Básicas de Saúde

Centro de Saúde Cohab I
Rua Cônego Agostinho Couturato, s/n.º - Cohab I
(14) 3814-3413

Centro de Saúde São Lúcio
Rua dos Costas, - Vila São Luis
(14) 3814-1797

Centro de Saúde Vila Jardim
Rua Antônio Amando de Barros, 723 - V. C. Jardim
(14) 3814-6030

ESF - César Neto
Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n - Bairro de Anhumas
(14) 3882-0011

ESF - Cohab III
Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n - Bairro de Anhumas
(14) 3882-0011

ESF - Jardim Aeroporto
Rua Um, 60
(14) 3813-9231

ESF - Jardim Iolanda
Rua Lourenço Castanho, 2114
(14) 3882-9731

ESF - Jardim Peabirú
Rua Afonso Fernandes Martins, s/n.º - Jd. Peabirú
(14) 3813-2024

ESF - Marajoura
Rua Jorge Venâncio, 161
(14) 3813-1300

ESF - Vitoriana
Rua Conde de Serra Negra, 328
(14) 3882-2697

ESF - Rubião Junior
Rua Vicente Pimentel, 35
(14) 3813-8283

ESF - Santa Elisa
Av. Rubens Rubio da Rosa, 1168
(14) 3882-7202

ESF Zona Rural de Rubião Júnior
Rua Vicente Pimentel, 35
(14) 3813-8283

Policlínica CECAP
Praça Carlos César, s/n.º - CECAP
(14) 3882-8913

Policlínica CSI
Rua Rafael Sampaio, 70 - Centro
(14) 3814-2022

Policlínica Jardim Cristina
Rua José Miguel Salomão, s/n.º - Cohab II
(14) 3814-2696



Mais informações:
Secretaria de Saúde
(14) 3811-1100

Prefeitura inaugura Universidade do Trabalhador com foco na qualificação da mão de obra

Foto Igor Medeiros/Secretaria Municipal de Comunicação



Polo 1 da Unit está localizada nas dependências da antiga "Pensão Silva", no Centro, onde serão oferecidos cursos ao setor de comércio e serviços

A Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Educação, inaugurou no dia 21 e 22 deste mês dois pólos da Universidade do Trabalhador [Unit].

A primeira unidade fica no Centro, nas antigas dependências da Pensão Silva, onde serão oferecidos, em parceria com o Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares (Sinhores) e Subsecretaria de Turismo, cursos de hotelaria com capacitação para camareira, barmen, garçom, garçonete e recepcionista.

No piso superior do imóvel foram recriados espaços de um hotel como quartos, cozinha e mesas de restaurante, onde os alunos irão aprender na prática, a partir de fevereiro, as atividades do ramo. Já no primeiro andar, salas foram montadas com computadores e máquinas de costura onde serão ministradas futuramente aulas de informática (área de auto-cad) e corte e costura. Este polo recebeu o nome de "Jorge Pinheiro Machado", professor que em 1948 foi diretor da Etec "Dr. Domingos Minicucci Filho".

A segunda Unit, localizada na

Vila São Benedito, oferecerá cursos de torno, freza, solda, chapeamento e construção civil. Neste primeiro momento entram como parceiros o Senai [Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial], Escola Técnica "Dr. Domingos Minicucci Filho" e Induscar Caio. No polo 2 da Unit, o primeiro curso, de "Construção de carroceria de ônibus", terá início no dia 7 de janeiro de 2012, com 32 vagas e 90 horas de aulas.

Todos pelo Emprego

A intenção do Poder Público é multiplicar o processo de qualificação profissional no Município para que um maior número de pessoas possa ingressar ou ser reinserida no mercado de trabalho. Assim, a Unit se torna mais uma ação da Prefeitura de Botucatu que compreende o programa "Todos pelo Emprego", lançado em maio deste ano e que articula a criação de novos postos de trabalho e capacitação da mão de obra local. Até o momento, a atual Administração Municipal já investiu mais de R\$ 500 mil em cursos de qualificação e geração de renda, beneficiando

mais de 2 mil pessoas.

Ambos os polos da Unit foram viabilizados não apenas com a reforma de seus respectivos prédios, custeados pela Prefeitura, mas principalmente com o apoio de órgãos públicos, privados e organizações não governamentais que fizeram doações das máquinas a serem utilizadas nos cursos.

É o caso da Induscar Caio, encarregadora de ônibus local, e que enxerger na Unit uma excelente oportunidade de qualificar pessoas na área industrial. Com fabricação diária de 34 veículos, a empresa desde 2010, em parceria com o Senai e a Prefeitura, tem oferecido oportunidades em seu quadro de funcionários a jovens que fazem o Tiro de Guerra 02-048 de Botucatu.

"Não só o Brasil, como o mundo, vive um apagão da mão de obra pois existem vagas mas não conseguimos preencher todas elas pela falta de qualificação. Eu que trabalho com recrutamento e seleção de pessoal fico feliz de ver um projeto como este ganhar forma porque é isso que vai fazer a diferença. O exemplo da Unit de Botucatu vai em

pouco tempo se espalhar por todo o Estado de São Paulo e aqueles que vierem aqui, com vontade de estudar, podem ter certeza que terão oportunidade não só na Caio, como também em toda a indústria", afirma Silvío dos Santos, gerente de Recursos Humanos da Induscar Caio.

Para José Maria Milani, diretor do Senai, que fará a contratação dos docentes para os cursos na Unit 2, Botucatu vive uma revolução na parte de qualificação profissional. "A gente fica feliz quando vê a união da Prefeitura, iniciativa privada e Sistema 'S' até porque a nossa escola não tem condições de atender toda população sozinha. Sabemos que para a pessoa ter oportunidade no mercado ela tem que passar necessariamente por uma qualificação", comenta.

Em seu discurso, na inauguração do polo 1 da Unit, Samir Abdalla, presidente do Sinhores, lembrou que há tempos o setor hoteleiro e alimentício de Botucatu aguardava uma ação concreta que estimulasse os empresários e aqueles que trabalham na área. "Quando apresen-

tamos esse projeto de qualificação à nossa Confederação eles ficaram maravilhados e hoje podemos dizer que este modelo implantado em Botucatu, através de convênio com a Prefeitura, é pioneiro no Estado e no País", afirma.

A Secretaria Municipal de Educação aponta que ainda é cedo para dimensionar quantidade de pessoas que poderão ser beneficiadas com cursos gratuitos da Unit. Alunos que frequentam a EJA – Educação de Jovens e Adultos e a Guarda Mirim de Botucatu terão prioridade nas vagas, que também serão abertas ao público em geral, sem qualquer cobrança de taxa ou material didático. Para demonstrar interesse em algum dos cursos que serão oferecidos pela Unit, a pessoa deve se dirigir até o polo do Centro e deixar seu nome.

Serviço

Unit – polo 1
Rua Moraes Barros, 357 – Centro

Unit – polo 2
Rua Francisco Lyra Brandão, 1.321
- Vila São Benedito

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

ERRATA

No Semanário Oficial nº 1137, de 23 de dezembro de 2011, página 6, Decreto nº 8.924, de 15 de dezembro de 2011:

Onde se lê: “**Art. 1º exercício de 2011**”

Leia-se: “**Art. 1º exercício de 2012**”

DECRETO Nº 8.903

de 30 de novembro de 2011.

“*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável a área a seguir descrita, necessária a melhoramento público (alargamento de via pública)*”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos artigos 5º, “I” e 6º, do Decreto Lei nº 3.365/41 e Processos Administrativos nºs 2.873/2011 e 13.775/2011,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, a área a seguir descrita que pertence a *Maria Conceição Longo Dal’laqua*, necessária a melhoramento público, com a seguinte descrição:

“ Lote designado 1-B – O perímetro inicia no ponto de cruzamento de divisa da Avenida Mário Barbieris com propriedade do Município de Botucatu e daí segue com rumo SE 48º 38’ 20” medindo 10,989 metros, daí deflete a direita e segue medindo 111,348 metros, daí deflete a direita e segue medindo 40,295 metros até o ponto de encontro com a Avenida Mário Barbieris, daí deflete a direita e segue medindo 4,511 metros, mais 6,878 metros, mais 6,225 metros, mais 9,527 metros e mais 130,089 metros, confrontando em todas essas dimensões com a Avenida Mário Barbieris, encerrando uma área de 1.123,97 metros quadrados”.

- matrícula 34.510 (parte) – 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.

- identificação (parte) – 01.002.003.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de novembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 30 de novembro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 8.914

de 9 de dezembro de 2011.

“Autoriza a empresa Kroma Equipamentos Especiais Ltda a ceder parte dos lotes nºs 01 ao 07 da Quadra ‘B’ do Distrito Industrial III para instalação da BRT Kroma Industrial Ltda.”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 27.378/2011 e artigo 9º da Lei Municipal nº 3.753/1998,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Kroma Equipamentos Especiais Ltda, CNPJ 02.421.710/0001-10, inscrição estadual 224.076.602.110, autorizada a ceder parte dos lotes nºs 01 ao 07 da Quadra “B” do Distrito Industrial III do Município de Botucatu, para instalação da BRT Kroma Industrial Ltda, CNPJ 05.162.574/0001-80, com suporte no artigo 9º da Lei Municipal nº 3.753, de 7 de abril de 1998.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 9 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 9 de dezembro de 2011 – 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 8.915

de 12 de dezembro de 2011

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no processo administrativo nº 52.699/11

DECRETA

Art. 1º. O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da População Negra - CPDPN, criado pela Lei nº 5.123, de 16 de março de 2010, para o período 2011/2012, passa a ter a seguinte constituição:

- Representantes Poder Público

Titular: Isabel Cristina Rossi Conte

Suplente: Sirlei de Jesus Zucari

Titular: Nilsen Maria Guassu

Suplente: Telma Marques Medeiros

Titular: Michele Cristina Pereira da Silva

Suplente: Andrea Cristina Cruz Farinha

Titular: Fábio Alexandre Rodrigues dos Santos

Suplente: Luzia Aparecida Georgeto de Aquino

Titular: Fabiana Cristina Domingos Santos

Suplente: Elaine Aparecida Mariano Machado

- Representantes Sociedade Civil

Titular: Antonio Pereira dos Santos

Suplente: Solange Aparecida da Silva

Titular: Edmilson Campos Nascimento

Suplente: Roberta Aparecida Pires de Campos

Titular: Terezinha Aparecida Berchior

Suplente: Paulo Marcelo Sanches Garcia

Titular: Ricardo Rodrigues Fernandes

Suplente: Claudinei Alves Coutinho

Titular: Matheus Francisco Pereira

Suplente: Oliver Cristian Barros

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 8.546, de 21 de fevereiro de 2011.

Botucatu, 12 de dezembro de 2011

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 12 de dezembro de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Vilma Vileigas

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 8.916

de 12 de dezembro de 2011

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo Administrativo nº 52.696/11 e atendendo ao disposto no artigo 20, da Lei nº 5.123, de 16 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da População Negra - CPDPN, criado pela Lei nº 5.123, de 16 de março de 2010, com mandato de 01 (um) ano, fica assim constituída:

Diretor Presidente: *Ricardo Rodrigues Fernandes*

Diretor Vice-Presidente: *Nilsen Maria Guassu*

Secretária: *Michele Cristina Pereira da Silva*

Tesoureira: *Isabel Cristina Rossi Conte*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2011.

Botucatu, 12 de dezembro de 2011

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 12 de dezembro de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Vilma Vileigas

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 8.930

de 20 de dezembro de 2011.

“Suspende aprovação de projetos de parcelamento do solo no Município de Botucatu”. JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o excessivo número de lotes não edificados no Município de Botucatu que ultrapassa, em muito, o número de lotes edificados;

CONSIDERANDO que a maioria dos parcelamentos do solo no Município de Botucatu não apresenta os equipamentos urbanos e comunitários exigidos por lei;

CONSIDERANDO que a dispersão das áreas parceladas impossibilita uma pronta ação da Prefeitura Municipal quanto à execução de benfeitorias públicas;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa, até 31 de dezembro de 2012, a disponibilização de diretrizes e aprovação de projetos de parcelamento do solo no Município de Botucatu que forem apresentados a partir da entrada em vigor deste Decreto.

Parágrafo único. Excetuem-se do disposto neste Decreto os projetos de parcelamento pendentes de regularização e aqueles de interesse social dos programas governamentais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2012.

Botucatu, 20 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de dezembro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 8.936

de 23 de dezembro de 2011.

“Dispõe sobre Feriados e Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais”. JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o constante na Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 595, de 22 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo decretar Ponto Facultativo em seu Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacional, estadual, municipal e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2012, nas repartições públicas municipais, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

Data	Dia da semana	O que é	Comemoração
1º de janeiro	domingo	feriado nacional	Confraternização universal
20 de fevereiro	segunda-feira	ponto facultativo	Carnaval
21 de fevereiro	terça-feira	ponto facultativo	Carnaval
22 de fevereiro	quarta-feira	ponto facultativo até as 12h	Quarta-feira de cinzas
6 de abril	sexta-feira	feriado municipal	Paixão de Cristo
14 de abril	sábado	feriado municipal	Aniversário da cidade
21 de abril	sábado	feriado nacional	Tiradentes
30 de abril	segunda-feira	ponto facultativo	Feriado prolongado
1º de maio	terça-feira	feriado nacional	Dia do Trabalho
7 de junho	quinta-feira	feriado municipal	Corpus Christi
8 de junho	sexta-feira	ponto facultativo	Feriado prolongado
9 de julho	segunda-feira	feriado estadual	Revolução Constitucionalista
26 de julho	quinta-feira	feriado municipal	Dia de Sant’Ana
27 de julho	sexta-feira	ponto facultativo	Feriado prolongado
7 de setembro	sexta-feira	feriado nacional	Independência do Brasil
12 de outubro	sexta-feira	feriado nacional	Nossa Senhora Aparecida
28 de outubro	domingo	estatuto do servidor	Dia servidor público
2 de novembro	sexta-feira	feriado nacional	Finados
15 de novembro	quinta-feira	feriado nacional	Proclamação da República
16 de novembro	sexta-feira	ponto facultativo	Feriado prolongado
24 de dezembro	segunda-feira	ponto facultativo	Véspera de Natal
25 de dezembro	terça-feira	feriado nacional	Natal
31 de dezembro	segunda-feira	ponto facultativo	Véspera de ano novo

Parágrafo único. O horário do expediente nas repartições públicas municipais no dia 22 de fevereiro de 2012, terá seu início às 12h.

Art. 2º Excetuem-se do disposto no artigo 1º deste Decreto, no que se referem a pontos facultativos, os serviços essenciais e ininterruptos, sendo que, o expediente será determinado

pelos respectivos Secretários.

Art. 3º O servidor que exercer suas atividades em conformidade com o artigo 2º deste Decreto terá direito à folga correspondente ao período trabalhado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de dezembro de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de dezembro de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas

PORTARIAN.º 7.477

de 21 de novembro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RE SOL VE:

I - DESIGNAR, *André Luiz Peres, Tarcizio Simonetti Júnior e Evandro Carlos Finatti*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 40.511/2011 - Pregão n.º 245/2011, com a empresa *Renato Caminhos Ltda.*, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de novembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 21 de novembro de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.492

de 30 de novembro de 2011

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 51.338/11,

RE SOL VE:

I. DESIGNAR os servidores *Aldilson Rocha*, Chefe da Divisão de Contabilidade da Prefeitura CRC n.º 1SP190.134/0-3 e *José Paulo Pereira Dal Farra*, Engenheiro habilitado da Prefeitura CREA n.º 500.600.467.3-8, para, respectivamente, exercerem as funções de *Gestor e Responsável Técnico* do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de novembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 30 de novembro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

VILMA VILEIGAS

Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIAN.º 7.498

de 5 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RE SOL VE:

I - DESIGNAR, *Paulo Stanley Júnior e Miriam Roma Ferreira*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 42.791/2011 - Pregão n.º 254/2011, com as empresas *Mauro de Barros Souto Maior e Udney Henrique Mariotto - ME*, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS,

nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 5 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 5 de dezembro de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.499

de 5 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RE SOL VE:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 52.456/2011 - Pregão n.º 293/2011.

II - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz e Vera Lucia Pontes Arruda*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 5 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 5 de dezembro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.500

de 5 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RE SOL VE:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 52.458/2011 - Pregão n.º 292/2011.

II - DESIGNAR, *Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Solange Aparecida de Aguiar e Miriam Roma Ferreira*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 5 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 5 de dezembro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.501

de 5 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RE SOL VE:

I - DESIGNAR, *Rosana Trevisani Kron e Ana Lucia Forti Luque*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 48.960/2011 - Pregão n.º 280/2011, com a empresa *Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda.*, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 5 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 5 de dezembro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.502

de 5 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RE SOL VE:

I - DESIGNAR, *André Luiz Peres, Tarcizio Simonetti Júnior e Evandro Carlos Finatti*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 47.848/2011 - Pregão n.º 279/2011, com a empresa *Renato Caminhos Ltda.*, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 5 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 5 de dezembro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.503

de 6 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RE SOL VE:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 52.708/2011 - Pregão n.º 294/2011.

II - DESIGNAR, *Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Newton Perusso Júnior e Tarcizio Simonetti Júnior* para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 6 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 6 de dezembro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.504

de 6 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RE SOL VE:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 52.689/2011 - Pregão n.º 296/2011.

II - DESIGNAR, *Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Solange Aparecida de Aguiar, Andrea Cristina Panhin Amaral, Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel e Miriam Roma Ferreira*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 6 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 6 de dezembro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.505

de 6 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RE SOL VE:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 52.711/2011 - Pregão n.º 295/2011.

II - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Danielle Casonato, Daniel Bergamini Ruiz e Tarcizio Simonetti Júnior*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 6 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 6 de dezembro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.506

de 7 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RE SOL VE:

I - DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 52.991/2011 - Pregão n.º 297/2011.

II - DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva, Luciano Pelicia, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Mirian de Camargo e Eliane Cristina Galhardo Granado Alves Leite*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 7 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 7 de dezembro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.507

de 7 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RE SOL VE:

I - DESIGNAR *Mirian de Camargo e Eliane Cristina Galhardo Granado Alves Leite*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 50.704/11 - Convite n.º 078/11, com a empresa *Maria Donizeth Enumo - ME*, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 7 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 7 de dezembro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.508

de 7 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RE SOL VE:

I - DESIGNAR *Mirian de Camargo e Eliane Cristina Galhardo Granado Alves Leite*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 50.304/11 - Convite n.º 077/11, com a empresa *Marcelo Dalton Barnabé Itatinga - ME*, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração

cometida pelo contratado;

- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 7 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 7 de dezembro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.509

de 7 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Paulo Stanley Júnior e Roberto Aparecido Rogani*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 48.962/2011 - Pregão n.º 281/2011, com as empresas *Marily Guimarães Dib - EPP, Melp Distr. Paulista de Materiais Elétricos Ltda, Udney Henrique Mariotto - ME, Ranfi Materiais Elétricos Ltda - ME e Mauro de Barros Souto Maior*, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 7 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 7 de dezembro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.510

de 7 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 52.966/11,

RESOLVE:

III. DESIGNAR os servidores, *Adilson Rocha*, Chefe da Divisão de Contabilidade da Prefeitura CRC n.º 1SP190.134/0-3 e *Nelson Silva Lara*, Engenheiro habilitado da Prefeitura CRE n.º 060042951-6, para, respectivamente, exercerem as funções de *Gestor e Responsável Técnico* do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Planejamento do Estado de São Paulo, para execução de recapeamento de ruas.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 7 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 7 de dezembro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

VILMA VILEIGAS

Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIAN.º 7.511

de 7 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Miriam Roma Ferreira e Letícia Charantolla Rodrigues*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 48.966/2011 - Pregão n.º 285/2011, Atas de Registro de Preços n.ºs 240/11; 241/11; 242/11; 243/11; 244/11 e 245/11, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

de pelo contratado;

- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 7 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 7 de dezembro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.512

de 12 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 50.303/2011 - Pregão n.º 287/2011,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Ana Cláudia Camargo Soares*, para compor a equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 7.485, de 24 de novembro de 2011, em substituição a servidora *Silvia Aparecida de Moraes Bianchi*.

II - DESIGNAR, *Nelson Victor Lapostte*, para compor a equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 7.485, de 24 de novembro de 2011.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 12 de dezembro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.513

de 12 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR, *Eliane Cristina Galhardo Granado Alves Leite e Miriam de Camargo*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 45952/2011 - Pregão n.º 277/2011 - Contrato n.º 727/11, com a empresa *Vulcasul Indústria e Comércio de Calçados Ltda*, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 12 de dezembro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.514

de 12 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
RE SOL VE:

I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 53.624/2011 - Pregão n.º 298/2011.

II - DESIGNAR, *Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhim Amaral, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Leandro César Zanardo Romanholi, Solange Aparecida de Aguiar e Jorge de Campos Júnior*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 12 de dezembro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.515

de 13 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 48.965/2011 - Pregão n.º 284/2011,

RE SOL VE:

I - DESIGNAR, *Leonardo Gea Amaral e Daniel Bergamini Ruiz*, para integrarem a equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 7515, de 13 de dezembro de 2011.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 13 de dezembro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.516

de 13 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
RE SOL VE:

I - DESIGNAR, *Júlio César Troncarelli*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 45.665/11 - Convite n.º 074/11, com a Empresa *Targa Engenharia Ltda*, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 13 de dezembro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.517

de 14 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
RE SOL VE:

I - DESIGNAR a servidora, *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 54.001/2011 - Pregão n.º 299/2011.

II - DESIGNAR, *Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Andrea Cristina Panhim Amaral, Antônio Delmanto Filho e Jorge de Campos Júnior*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 14 de dezembro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.518

de 14 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
RE SOL VE:

I - DESIGNAR, *Miriam Roma Ferreira e Leticia Charantolla Rodrigues*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 35.345/2011 - Pregão n.º 224/2011, Atas de Registro de Preços n.ºs 246/11; 247/11; 248/11; 249/11; 250/11 e 251/11, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 14 de dezembro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.519

de 14 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
RE SOL VE:

I - DESIGNAR, *Silvia Aparecida de Moraes Bianchi e Meire Cristina Gêa*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 50.303/2011 - Pregão n.º 287/2011, Contrato n.º 733/2011, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 14 de dezembro de 2011, 156º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.520

de 14 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 22.631/2011 - Pregão n.º 164/2011,

RE SOL VE:

I - DESIGNAR, *Leonardo Gea Amaral e Eloísa Schincariol*, para integrarem a equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 7.090 de 8 de junho de 2011.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 14 de dezembro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.521

de 14 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RE SOL VE:

I - DESIGNAR, *Eloísa Schincariol e Ana Lucia Forti Luque*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 22.631/2011 - Pregão n.º 164 /2011, Contrato n.º 733/2011, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 14 de dezembro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.523

de 19 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RE SOL VE:

I - DESIGNAR, *Renê Alves de Almeida e Bruno Rizzieri Destro Pires*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 51.724/2011 - Pregão n.º 291/2011 - Contrato n.º 737/11, com a empresa *Maritima Seguros S/A*, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 19 de dezembro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIAN.º 7.524

de 22 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RE SOL VE:

I - DESIGNAR, *Vera Lúcia Pontes Arruda*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 52.456/11 - Pregão n.º 293/2011 - Contrato n.º 747/11, com a empresa *Links & Print Soluções e Impressões Ltda*, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 22 de dezembro de 2011, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS



Em dupla, tudo fica melhor.

Inclusive no trânsito.

ANDE EM FILA DUPLA. BOM PRA VOCÊ, MELHOR PARA TODOS.

Torna-se público, para os devidos fins que de acordo com o dispositivo no artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Botucatu e a luz do preceito constitucional do artigo 5º, X, através deste Semanário Oficial do Município que os servidores a seguir, apresentaram suas declarações de bens, devidamente arquivado na Seção de Pessoal.

JOÃO CURY NETO
ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR
ADILSON BONGIOVANI
ADIAIR DE CAMPOS
ALESSANDRO THOMÉ FRANCO
ALTAIR FERREIRA
AMAUURI PEREIRA DE SOUZA
ANDRE LUIS PERES
ANDRE LUIZ RODRIGUES BISSACOT
ANDRE ZAMMATARO
ANDREIA CRISTINA CRUZ FARINHA
ANDREIA FRANCISCA BERNARDO DE OLIVEIRA
ANDREIA SEULLNER DOMINGUES
ANTONIO CARLOS STEIN
ANTONIO CARLOS TAVARES
ANTONIO DELMANTO FILHO
ANTÔNIO HENRIQUE NICOLOSI GARCIA
CAMILA CESAR NUNES RIBEIRO DIAZ BAPTISTA
CARLA FRANCISCO PINHEIRO DE ALMEIDA
CARLOS ALBERTO PESSOA
CARLOS DE CAMPOS
CARLOS EDUARDO COLENCI
CARLOS EDUARDO SPELTRI
CÉSAR PEREIRA DE OLIVEIRA
CLAUDIA MARIA BASSETO JESUÍNO
CLEUSA DE ALMEIDA FERREIRA
CONCEIÇÃO APARECIDA DOMINGOS VERCESI

DANIEL BERGAMINI RUIZ
DANIEL DA CRUZ LOPES
DANIEL FRANCISCO AP. DOS SANTOS
DANIELA CRISTINA ALVES
DANIELA POLIZELI TRAFICANTE
DOMINGOS CHAVARI NETO
DOMINGOS CRISTIAN RODRIGUES
EDSON ROBERTO BERTANI
EDUARDO BATISTA QUEVEDO
EDUARDO MODENESE FILHO
EDUARDO RODRIGUES LARA JUNIOR
ELIANA CRISTINA LUIZ DE CAMARGO
ELIAS MARCELO SLEIMAN
FABIANA CRISTINA FERREIRA
FABIO MARCASSI TUCCI
FABIO VALENTE
FERNANDA CRISTINA BERNARDI FRANCISCO
FERNANDO ANTONIO GAMEIRO
FERNANDO APARECIDO CARMONI
FERNANDO GARCIA DE OLIVEIRA
FLAVIA RENATA GODOY MENDES
FRANCISCO PEDRO POMPIANI MILANESI
FREDI WANDERLEY PIMENTEL
GRAZIELA MARTINELLI RODRIGUES
GUSTAVO DE CARVALHO BRITO
HERMINIO NILSO RODRIGUES DA SILVA
IARA CRISTINA DE SOUZA ALBANO CAVALLARI
IGOR ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS
ISABEL CRISTINA ROSSI CONTE
IVONE MAFALDA RODRIGUES
JOAO ALBERTO ROSSI
JOÃO CARLOS FIGUEIROA

JOSE ANTONIO BOMNOME
JOSÉ AUGUSTO CELESTRIN FLORES
JOSÉ CARLOS PINTO
JOSE CARLOS SARAMELLA
JOSE FERRUCIO VAROLI ARIA
JULIANA DE LUCCA
JULIANE FUMES BAZZO
JULIO CESAR DARRZO
JULIO CESAR TRONCARELLI
LAYRE COLINO JUNIOR
LEANDRO AUGUSTO ELIAS DESTRO
LEANDRO MARTINS
LEONARDO DALAQUA FULGUERAL
LIGIA MARIA ALVES JULIAO
LUIZ AUGUSTO FELIPPE
LUIZ CARLOS FINATTI
MARCELO ASSEF
MARCELO HENRIQUE VENTRELLA MARCOLIN
MARCIO GONÇALVES CAMPOS
MARCIO ROBERTO DOS SANTOS
MARCO ANTONIO MAGNONI
MARCOS APARICIO CORDEIRO
MARI EMILIA DE OLIVEIRA
MARIA APARECIDA DELLA COLETTA
MARIA ESTELA FONTES DOS SANTOS
MAURO GOMES MOREIRA
MICHELE CRISTINA PEREIRA DA SILVA
MILTON ANTONIO CHIOZO FILHO
MOACYR VILLELA JUNIOR
MOISES ANTONIO NUNES
NARCIZO MINETTO JUNIOR
NEIDE APARECIDA ZONTA
NELSON SILVA LARA
NILTON LUIS VIADANNA
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS
NIVALDO FRANCISCO VIZOTTO
NIVALDO JOSE CRUZ
NOELI MARIA VICENTINI
OLIVIA REGINA CASSIMIRO
OSNI DE PONTES RIBEIRO JUNIOR
OSVALDO PEREIRA DE SOUZA FILHO
PAULO CAPELUPPI
PAULO HENRIQUE MALAGUTTE
PAULO RENATO DA SILVA
PAULO SERGIO ALVES
PEDRO PAULO LAPENTA DE OLIVEIRA

RAFAEL ALVES BIAZON
RAFAEL ROMAGNOLI
RENE ALVES DE ALMEIDA
ROBERTO DA SILVA
RODRIGO JOSE JARDIM
ROGÉRIO NOGUEIRA
ROMEU DE OLIVEIRA
ROSANA CLAUDIA SOARES
SERGIO LUIS BAVIA
SILVANA RIBEIRO DOS SANTOS
SILVIA APARECIDA FUMES CARVALHO
SIMONE GONÇALVES
SOLANGE LEAL VITORINO
SOLANGE REGINA MENEZES
TANIA DE CÁLIA CASPARELO
VANDERCI MANGILI
VANEIA MORATO DO AMARAL
VICENTE SILVIO FERRAUDO
WELLINGTON LOPES
WILSON ROBERTO RIBEIRO
ZILDA DE CÁSSIA VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU
VICE PREFEITO -RESP. SECRETARIO MUNIC. DE SAÚDE
LANÇADOR CONTADOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ASSESSOR DE AGRICULTURA
ENC. SERVIÇOS MATERIAL ESPORTIVO
ADMINISTRADOR DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA
ADMINISTRADOR DA GARAGEM
ADMINISTRADOR DE DISTRITO
ASSESSOR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO
ASSESSOR DE GABINETE
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
SECRETÁRIO ADJUNTO DA INDÚSTRIA
CHEFE DA DIV. DE PROJETOS URBANÍSTICOS
ASSESSOR NEGÓCIOS JURÍDICOS
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ASSESSOR DE SAÚDE
CHEFE DA DIV. DE TRÁFEGO E TRANSPORTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
MAESTRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ASSESSOR JURIDICO DO GABINETE
ASSESSOR TÉCNICO TRIBUTÁRIO
AGENTE DE CULTURA
ASSISTENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS
ASSESSOR EM POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE E AÇÕES AFIRMATIVAS
ASSESSOR NEGÓCIOS JURÍDICOS
ASSESSOR EM COMÉRCIO E SERVIÇOS
AGENTE DE CULTURA
ASSISTENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS
EDUCADOR AMBIENTAL
SUB-COMANDANTE GERAL DA G.C.MUNICIPAL
ENCARREGADO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DIRETOR DO DEP. DE ENGENHARIA DE TRAFEGO
CHEFE DA DIV. TÉCNICA DE PLANEJAMENTO
ASSISTENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS
ASSISTENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS
ASSESSOR ADMINISTRATIVO
SUPERVISOR SOCIAL
CHEFE DA DIV. DE SAÚDE PÚBLICA E VETERINÁRIA
ASSESSOR NEGÓCIOS JURÍDICOS
ASSESSOR ADMINISTRATIVO
CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ASSESSOR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
ADMINISTRADOR DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA
SUPERVISOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE
ASSESSOR TÉCNICO ELETTRICISTA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO
ASSISTENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS
ASSESSOR TÉCNICO URBANISTA
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA
SUPERVISOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE
ASSESSOR DE IMPRENSA
OUVIDOR MUNICIPAL
ASSISTENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS
ASSESSOR JURIDICO EM RECURSOS HUMANOS
SECRET MUNC DESENTRALIZAÇÃO
E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA
DIR. DO DEP. DE RECURSOS HUMANOS
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS
ASSISTENTE TÉCNICO DE COMPRAS
DIR. DO DEP. DE ESPORTE E LAZER
ASSESSOR DE ASSUNTOS INDUSTRIAIS
ASSESSOR EM LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ASSISTENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS
ENCARREGADO DA EQUIPE ADMINISTRATIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
DIR. DO DEPART DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS
ADMINISTRADOR DE DISTRITO
ASSISTENTE TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
ASSESSOR NEGÓCIOS JURÍDICOS
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ASSISTENTE DE SERV. MANUTENÇÃO E OBRAS
ASSISTENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS
SECRETARIO DE ESPORTES E LAZER
SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
ADMINISTRADOR DE DISTRITO
ASSESSOR ADMINISTRATIVO
SECRETARIO DO PREFEITO
SUPERVISOR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
SECRETÁRIO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL
AGENTE DE CULTURA
AGENTE DE CULTURA
ADMINISTRADOR DO CAMIM
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA
ADMINISTRADOR TEATRO MUNICIPAL
SUPERVISOR TRANSPORTE E AMBULANCIA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSISTENTE AUX. DO CAMIM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO
CHEFE DO GABINETE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS
ASSESSOR TÉCNICO EM RESÍDUOS SÓLIDOS
PROCURADOR JURIDICO
ASSESSOR TÉCNICO ORCAMENTISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
ASSISTENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS
ASSESSOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E CONTROLE SOCIAL
ASSES. ESPEC. EM ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL
ASSESSOR DE COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA
CHEFE DA DIV. DE PLANEJ. ESTRATÉGICO
E REL. INSTITUCIONAIS
ASSESSOR ADMINISTRATIVO
ASSESSOR EM ATIVIDADES AGRICOLA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO HABITACIONAL
LANÇADOR CONTADOR
ASSESSOR ADMINISTRATIVO
ASSESSOR NEGÓCIOS JURÍDICOS
ASSESSOR ADMINISTRATIVO
ASSESSOR ADMINISTRATIVO
COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SUPERVISOR SOCIAL
ASSESSOR DE PROJETO SOCIAL
ASSESSOR ADMINISTRATIVO
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
PROCURADOR JURIDICO
ASSESSOR DE SAÚDE
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
ASSISTENTE AUXILIAR DE ESPORTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
ASSESSOR DE SEGURANÇA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 21.691

de 20 de dezembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o acordado no Termo de Audiência firmado em 15/10/2010 entre Prefeitura Municipal de Botucatu, a Procuradoria do Trabalho e a Justiça do Trabalho, Processo nº 11692/11; **CONSIDERANDO**, Lei Complementar nº 869/11;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. ADRIANA DE FÁTIMA NOGUEIRA GARCIA (5412/5.189-6) no emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NB-1 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão da Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde, para prestar serviços junto à USF – Parque Marajoara.

Botucatu, 20 de dezembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 20 de dezembro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal- designada. **gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENE-GON**

PORTARIA Nº 21.692

de 20 de dezembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o acordado no Termo de Audiência firmado em 15/10/2010 entre Prefeitura Municipal de Botucatu, a Procuradoria do Trabalho e a Justiça do Trabalho, Processo nº 11692/11; **CONSIDERANDO**, Lei Complementar nº 869/11;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. ADRIANA LEO-NEL RODRIGUES (5413/5.190-0) no emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NB-1 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Divisão da Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde, para prestar serviços junto à USF – Jardim Aeroporto.

Botucatu, 20 de dezembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 20 de dezembro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal- designada. **gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENE-GON**

PORTARIA Nº 21.693

Torna-se público, para os devidos fins que de acordo com o dispositivo no artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Botucatu e a luz do preceito constitucional do artigo 5º, X, através deste Semanário Oficial do Município que os servidores a seguir, apresentaram suas declarações de bens, devidamente arquivado na Seção de Pessoal.

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS
CLEIDE PARRÉ
ELISABETE FRANCISCO GALHARDO
EDNA DEL'OMO FRANCO
LUIS GUILHERME GALLARANI
JOSE CARLOS MURBACK
WALNER CLAYTON RODRIGUES
ISABEL CRISTINA DELLA COLETA
DEISE PAULA ANGELLA CONEGLIAN

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 02/01/2012 ÀS 14:00 HORAS O(S) SEGUINTE(S) CLASSIFICADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO- LANÇADOR CONTADOR

CLASSIFICAÇÃO: NOME:
01º lugar ADILSON BONGIOVANNI

Botucatu, 27 de dezembro de 2011.
Elisabete Francisco Galhardo Menegon
Chefe da Seção de Pessoal
Substituto

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

LUIZ AUGUSTO FELIPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o acordado no Termo de Audiência firmado em 15/10/2010 entre Prefeitura Municipal de Botucatu, a Procuradoria do Trabalho e a Justiça do Trabalho, Processo nº 11692/11; **CONSIDERANDO**, Lei Complementar nº 869/11;

RESOLVE:
ADMITIR, a partir desta data, a Sra. MARCELA APARECIDA LUIZ FERREIRA (5434/5.211-6) no emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NB-1 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão da Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde, para prestar serviços junto à USF – Jardim Aeroporto.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENE-

GON

PORTARIA Nº 21.718
de 20 de dezembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o acordado no Termo de Audiência firmado em 15/10/2010 entre Prefeitura Municipal de Botucatu, a Procuradoria do Trabalho e a Justiça do Trabalho, Processo nº 11692/11; **CONSIDERANDO**, Lei Complementar nº 869/11;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. PATRICIA FERREIRA DOS REIS (5439/5.216-7) no emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NB-1 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão da Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde, para prestar serviços junto à USF – Jardim Peabiru.

Botucatu, 20 de dezembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 20 de dezembro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal- designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENE-GON

PORTARIA Nº 21.719
de 20 de dezembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o acordado no Termo de Audiência firmado em 15/10/2010 entre Prefeitura Municipal de Botucatu, a Procuradoria do Trabalho e a Justiça do Trabalho, Processo nº 11692/11; **CONSIDERANDO**, Lei Complementar nº 869/11;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. RENATA APARECIDA SILVA (5440/5.217-5) no emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NB-1 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão da Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde, para prestar serviços junto à USF – Vitoriana.

Botucatu, 20 de dezembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 20 de dezembro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal- designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENE-GON

PORTARIA Nº 21.720
de 20 de dezembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o acordado no Termo de Audiência firmado em 15/10/2010 entre Prefeitura Municipal de Botucatu, a Procuradoria do Trabalho e a Justiça do Trabalho, Processo nº 11692/11; **CONSIDERANDO**, Lei Complementar nº 869/11;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. ROBERTA DOS SANTOS (5441/5.218-3) no emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NB-1 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão da Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde, para prestar serviços junto à USF – Jardim Peabiru.

Botucatu, 20 de dezembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 20 de dezembro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal- designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENE-GON

PORTARIA Nº 21.721
de 20 de dezembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o acordado no Termo de Audiência firmado em 15/10/2010 entre Prefeitura Municipal de Botucatu, a Procuradoria do Trabalho e a Justiça do Trabalho, Processo nº 11692/11;

11; **CONSIDERANDO**, Lei Complementar nº 869/11;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. SIMONE CRISTINA GRANZOTO (5442/5.219-1) no emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NB-1 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão da Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde, para prestar serviços junto à USF – Real Park.

Botucatu, 20 de dezembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 20 de dezembro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal- designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENE-GON

PORTARIA Nº 21.722

de 20 de dezembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o acordado no Termo de Audiência firmado em 15/10/2010 entre Prefeitura Municipal de Botucatu, a Procuradoria do Trabalho e a Justiça do Trabalho, Processo nº 11692/11; **CONSIDERANDO**, Lei Complementar nº 869/11;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. VIVIANE FERREIRA CAETANO (5443/5.220-5) no emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NB-1 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão da Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde, para prestar serviços junto à USF – Jardim Aeroporto.

Botucatu, 20 de dezembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 20 de dezembro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal- designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENE-GON

PORTARIA Nº 21.723

de 20 de dezembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 151º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 14704/07, homologado em 16/01/08, prorrogado através do Processo nº 37945/09; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 44927/11;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. SANDRA MARIA ROGATO DA ROCHA (5444/5.221-3) no emprego de ATENDENTE DE CRECHE, NO-4 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, para prestar serviços junto ao CEI "Horeste Spadotto".

Botucatu, 20 de dezembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 20 de dezembro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal- designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENE-GON

PORTARIA Nº 21.724

de 20 de dezembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 53802/11;

R E S O L V E :

CONCEDER, a servidora GRAZIELA CRISTINA VITOR FERNANDES (3820/3.186-0) no emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 "D", sob regime C.L.T., lotado na Seção Centro de Saúde, prestando serviços junto ao CMS Vila Jardim, 60 (sessenta) dias de prorrogação da Licença maternidade, no período de 07/04/12 a 05/06/12, com base na Lei nº 5.019 de 09/12/08 e no Decreto nº 7.838 de 16/01/09.

Botucatu, 20 de dezembro de 2011.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 20 de dezembro de 2011. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

gcp ELISABETE FRANCISCO GALHARDO MENE-GON

Secretaria Municipal da Saúde

Auto de Infração e Outros

AIF-211-A Nº. 490 - Processo: - 55261/2011; AIF- 211-A-Nº. 492 – Processo: - 55260; AIF-211-A-Nº. 493 - Processo: - 55259/2011.

- Julio César dos Santos, Rua:- Donato Di Credo, 926, Vl. Ferroviária, CPF: 224.216.548-82 - AIF-211-A Nº. 468 - Processo: - 55257/2011.

- Luciane Cristina Martins Bebidas ME – Rua: Agenor Nogueira, 507 – Vl. São Lucio, CNPJ: 10.158.614/0001-50 - AIF-211-A-Nº. 496 - Processo: - 55467/2011.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Botucatu, 30 de dezembro de 2011.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal

PUBLICAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O DISPOSTO NO §6º. DO ARTIGO 39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88

QUANTIDADE	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO/DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO R\$
10	VEREADOR	3.895,50
01	VEREADOR PRESIDENTE	5.008,50
05	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.336,37
01	ASSISTENTE DE SERVIÇOS CONTÁBEIS	1.336,37
01	ASSISTENTE TÉCNICO DE PATRIMÔNIO	1.613,18
01	AUXILIAR LEGISLATIVO	1.173,89
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	1.100,51
01	CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	3.267,34
01	CHEFE DE DIVISÃO TÉCNICO LEGISLATIVO	3.267,34
01	DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	3.835,60
01	ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	1.329,60
02	MOTORISTA	1.409,80
02	OFICIAL LEGISLATIVO	1.449,77
01	SUBDIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	3.619,03
02	TELEFONISTA	1.281,47
01	ASSESSOR DE IMPRENSA	2.641,20
02	ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO	3.294,04
01	ESTAGIÁRIO NA ÁREA DE DIREITO	439,41

Botucatu, 30 de dezembro de 2011.

SILMARA FERRARI DE BARROS
Diretora Técnico-Administrativa

Botucatu, 30 de dezembro de 2011.

Em atendimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, comunicamos que os Vereadores da Legislação 2009/2012 entregaram a Declaração de Bens no dia 20 de dezembro do corrente ano, as quais encontram-se no arquivo da Câmara Municipal.

SILMARA FERRARI DE BARROS
Diretora Técnico-Administrativa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 237/2011

Contrato nº. **689/2011**

Processo Administrativo nº 43.780/11 – Anexado ao de nº 12.130/11 – Tomada Preços 005/11
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 Contratada: **SIQUEIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 25.145,43 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CAPA TIPO CBUQ DE 3,00 CM DE ESPESURA 6.313,00 DE GUIAS E SARJETAS DE CONCRETO EXTRUSADO E 725,00 M DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS DO DISTRITO DE RUBIÃO JÚNIOR E NA AVENIDA JÚLIO VAZ DE CARVALHO, NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU.
 Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 60 (sessenta) dias e aumenta o valor contratado em mais R\$ 153.119,95 (cento e cinquenta e três mil cento e dezenove reais e noventa e cinco centavos).

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 395/11

Contrato nº. **718/2011**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 49.183/2011 - Anexado ao de nº 20.437/2011 – Pregão 146/2011
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 CONTRATADA: **CELSO ANTÔNIO AVANCINI JÚNIOR ME**
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO LASER COLOR (OUTSOURCING).
 ADITAMENTO: Aumento do valor contratado em R\$ 70,35 (setenta reais e trinta e cinco centavos) mensais.

Contrato nº. **728/2011**

Processo Administrativo nº. 45.665/2011 – Convite nº. 074/2011
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 Contratada: **TARGA ENGENHARIA LTDA**
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA CEI RAFAELA CRISTINA BENATO, BAIRRO 24 DE MAIO, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.
 Valor: R\$ 38.890,39 (Trinta e oito mil oitocentos e noventa reais e trinta e nove centavos).
 Dotação Orçamentária: Ficha 171 – Secretaria Municipal de Educação

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 129/2011

Contrato nº. **732/2011**

Processo Administrativo n.º 48.352/2011 anexado ao 37.016/2010 – Dispensa X, art.24, L.F 8.666/93.
 LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 LOCADOR: **ERASTO RODRIGUES ALVES JÚNIOR e SONIA MENDES RODRIGUES ALVES**
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO PÓLO UNIVERSIDADE ABERTA
 ADITAMENTO: Prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 15/10/2011 e terminando em 14/10/2012, e reajusta valor mensal para R\$ 4.645,37 (quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Contrato nº. **733/2011**

Processo Administrativo n.º. 50.303/2011 – Pregão nº. 287/2011
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 Contratada: **MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR**
 Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LOMBO DE CAÇÃO.
 Valor: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).
 Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 109 – Secretaria Municipal de Educação.

Contrato nº **734/11**

Processo Administrativo n.º 53.670/2011 – Dispensa art. 24, IV, Lei Federal 8.666/93
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 Contratada: **JVL – TEC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
 Dotação Orçamentária: Ficha 200
 Valor: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

Contrato nº. **737/2011**

Processo Administrativo n.º. 51.724/2011 – Pregão nº. 291/2011
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 Contratada: **MARÍTIMA SEGUROS S/A**
 Objeto: Contratação de cobertura de seguro predial para danos consequentes de incêndio, raio, vendaval, explosão, implosão, alagamento, inundações, queda de aeronave, danos elétricos, quebra de vidros e responsabilidade civil, para instalações da Secretaria Municipal de Habitação.
 Valor: R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).
 Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 523 – Secretaria Municipal de Habitação.

CONTRATO Nº **738/2011**

PROCESSO Nº 53.799/2011
 CONTRATADAS: **JOSÉ LUIS FRANCISCO RUBIO**
 BIETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 FICHA: 11152 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 DATA EMPENHO: 21/12/2011
 VALOR TOTAL R\$ 9.000,00

CONTRATO Nº **739/2011**

PROCESSO Nº 54.360/2011
 CONTRATADAS: **PAULO ROBERTO RODRIGUES CABRERA**

BJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 FICHA: 11152 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 DATA EMPENHO: 22/12/2011
 VALOR TOTAL R\$ 8.998,00

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 626/11

Contrato nº. **743/2011**
 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 54.324/2011 - Anexado ao de nº 41.747/2011 – Pregão 249/2011
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 CONTRATADA: **BIOTEC INDÚSTRIAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**
 OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA.
 ADITAMENTO: Aumento do valor contratado em 18,50% (dezoito e cinquenta centésimas por cento).

Contrato nº. **747/2011**

Processo Administrativo n.º. 52.456/2011 – Pregão nº. 293/2011
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 Contratada: **LINKS & PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA**
 Objeto: Contratação de empresa gráfica especializada para confecção, montagem e organização dos carnês de IPTU relativos ao exercício de 2012.
 Valor: R\$ 18.360,00 (Dezoito mil trezentos e sessenta reais).
 Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 327 – Secretaria Municipal da Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO – CORPO DE BOMBEIROS
 PROCESSO Nº **12.923/11 – CONVITE 016/11**
 CONTRATADA: **ALISON MATHEUS RUY DE MOURA BOTUCATU ME**
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURAS EM ESTRUTURAS METÁLICA, PORTAS, PORTÕES E GRADIS NO POSTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE BOTUCATU
 FICHA: 48
 PRAZO DE ENTREGA – 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.
 DATA EMPENHO: 27/09/2011
 VALOR TOTAL R\$ 18.204,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PROCESSO Nº **50.703/11 – PREGAO 289/11**
 CONTRATADA: **DANIELLE TIETSHE LOFIEGO MINIMERCADO ME**
 OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ARROZ AGULHA PARBOILIZADO
 FICHA: 10152
 PRAZO DE ENTREGA – 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.
 DATA EMPENHO: 15/12/2011
 VALOR TOTAL R\$ 23.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO
 PROCESSO Nº **41.891/11 – PREGAO 251/11**
 CONTRATADA: **OMYTTO UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
 FICHA: 50
 PRAZO DE ENTREGA – 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.
 DATA EMPENHO: 21/10/2011
 VALOR TOTAL R\$ 16.340,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
 PROCESSO Nº **43.496/11 – PREGAO 256/11**
 CONTRATADA: **SINASP SINALIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA ME**
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.000 PLACAS PARA SINALIZAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
 FICHA: 541
 PRAZO DE ENTREGA – 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.
 DATA EMPENHO: 01/11/2011
 VALOR TOTAL R\$ 16.000,00
 CONTRATO Nº. 648/2011
 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 42.327/11 – PREGAO nº 253/11
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
 CONTRATADA: **ML DASILVEIRA ME**
 OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA
 VALOR: R\$ 886,28
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA Nº 219 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 PROCESSO Nº **45.110/11 – PREGÃO 269/11**
 CONTRATADA: **LAPLACE VEÍCULOS LTDA**
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS TIPO VAN - FURGÃO
 FICHA: 11267
 PRAZO DE ENTREGA – 60 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.
 DATA EMPENHO: 27/12/2011
 VALOR TOTAL R\$ 334.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 233/2011

Processo nº. 42.791/11 - Pregão nº. 254/2011
 Validade: 12 (doze) meses
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE DESUMIDIFICADOR DE PAPELE AQUECEDOR ELÉTRICO.

Prazo de Entrega: até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 FOLHAS. POTÊNCIA MÁXIMA DE 25 WATT'S. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 110 VOLT'S. PARA USO COM FOLHAS SULFTE NOS SEGUINTE TAMANHOS: CARTA, A4, OFÍCIO 9 E OFÍCIO 2. O GABINETE DEVE CONTER AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS 285X410X98MM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA: LARROYD	UN	20	194,00	3.880,00
VALOR TOTAL R\$ 3.880,00					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 234/2011

Processo nº. 42.791/11 - Pregão nº. 254/2011

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **UD-NEY HENRIQUE MARIOTTO - ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE DESUMIDIFICADOR DE PAPEL E AQUECEDOR ELÉTRICO.

Prazo de Entrega: até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
02	AQUECEDOR ELÉTRICO COM NÍVEL DE POTÊNCIA PARA AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO. PORTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500 WATT'S. COM VISOR DE LCD, PARA VERIFICAÇÃO DA TEMPERATURA. COM CONTROLE REMOTO. BASE GIRATÓRIA PARA DISTRIBUIÇÃO DO CALOR. SENSOR DE SEGURANÇA ANTI-QUEDA (DESLIGANDO AUTOMATICAMENTE EM POSIÇÃO DIFERENTE DA VERTICAL). DIMENSÕES APROXIMADAS: 13CM DE ALTURA X 9CM DE LARGURA X 6CM DE PROFUNDIDADE. FUNCIONAMENTO EM 110 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA: GREE	UN	20	210,00	4.200,00
VALOR TOTAL R\$ 4.200,00					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 235/2011

Processo nº. 48.960/11 - Pregão nº. 280/2011

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.

Prazo de Entrega: até 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Empenho.

Local de Entrega: Almoarifado da Saúde, sito à Av. Dante Delmanto, nº. 3020 – Vl. Paulista, nesta cidade de Botucatu/SP.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	SERINGA DE INSULINA PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO INSULINA, CAPACIDADE PARA 100 UI, ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE, COM CORPO ÚNICO, OU SEJA, AGULHA ACOPLADA NO CORPO DA SERINGA NO PROCESSO DE PRODUÇÃO (MONOBLOCO), MATERIAL CORPO E EMBOLO POLÍMERO PLÁSTICO, AGULHA DE METAL SILICONIZADO, COM TAMANHO E BÍZEL ADEQUADOS A APLICAÇÃO SUBCUTÂNEA EM CRIANÇAS E ADULTOS MAGROS, OU SEJA, O TAMANHO DA AGULHA DEVE SER 30 G (08 MM DE COMPRIMENTO E 0,30 MM DE CALIBRE) - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. MARCA: INJEX	un	380.000	0,23	87.400,00
02	SERINGA DESCATÁVEL, PARA APLICAÇÃO DO MEDICAMENTO INSULINA, CAPACIDADE PARA 50 UI, ESCALA GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE, COM CORPO ÚNICO, OU SEJA, AGULHA ACOPLADA NO CORPO DA SERINGA NO PROCESSO DE PRODUÇÃO (MONOBLOCO), MATERIAL CORPO E EMBOLO POLÍMERO PLÁSTICO, AGULHA DE METAL SILICONIZADO, COM TAMANHO DE 8 MM DE COMPRIMENTO E 0,30 MM DE CALIBRE (30G) BÍZEL TRIFACETADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. MARCA: INJEX	un	200.000	0,232	46.400,00
VALOR TOTAL R\$ 133.800,00					

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **52.458/2011** – Pregão **292/11**, nomeada pela portaria nº. 7.500 para a empresa:**KASSAMA MERCADO LTDA ME.**, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11;

Botucatu, 27 de dezembro de 2011.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIALFace o constante dos autos do processo nº. 52.458/11 – Pregão **292/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras MIRIAM ROMA FERREIRA e LETÍCIA CHARANTOLA RODRIGUES para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 27 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **52.689/2011** – Pregão **296/11**, nomeada pela portaria nº. 7.504 para as empresas:**GRÁFICA E EDITORA VALE TE FARTURA LTDA.**, nos itens 01 e 02;**COTIPOGRAF LTDA ME.**, no item 03;**MARQUINHOS ARTS GRÁFICAS LTDA ME.**, no item 04.

Botucatu, 23 de dezembro de 2011.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIALFace o constante dos autos do processo nº. 52.689/11 – Pregão **296/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores MIRIAM ROMA FERREIRA e PAULO STANLEY JUNIOR para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 23 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **48.965/11** – Pregão **284/2011**, nomeada pela portaria nº. 7.469 para a empresa:**EDITORA JACAREZINHO LTDA ME.**, nos itens de 01, 08 e 09;**GARROTE & SILVA LTDA ME.**, nos itens 02, 03, 05, 10 e 12;**LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA.**, no item 04;**IARA MONTEIRO SAMPAIO DE SOUZA GARMES & CIA LTDA ME.**, nos itens 06, 07, 12 e 13.

Botucatu, 13 de dezembro de 2011.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIALFace o constante dos autos do processo nº. 48.965/11 – Pregão **284/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as senhoras MIRIAM ROMA FERREIRA e LETÍCIA CHARANTOLA RODRIGUES para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 13 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **45.105/2011** – Pregão **274/11**, nomeada pela portaria nº. 7.436 para a empresa:**MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, no item 02.

Botucatu, 21 de dezembro de 2011.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIALFace o constante dos autos do processo nº. 45.105/11 – Pregão **274/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras ROSANA TREVISANI KRON e ANA LUCIA FORTILUQUE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

À contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 11933.

Botucatu, 21 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **41.783/2011** – Pregão **250/11**, nomeada pela portaria nº. 7.380 para a empresa:**CENTER MMAQ COMERCIO DE MAQUINASE PAPEIS LTDA** no item 01.

Botucatu, 25 de Outubro de 2011.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **52.456/11** – Pregão Presencial **293/11**, nomeada pela portaria nº. 7.499 para a empresa: **LINKS & PRINT SOLUÇÕES E IMPRESSÕES LTDA - ITEM 01**.

Botucatu, 22 de dezembro de 2011.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃOFace o constante dos autos do processo nº. **52.456/11** – Pregão Presencial nº **293/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Vera Lúcia Pontes Arruda, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 13737.

Botucatu, 22 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **51.204/11** - Convite nº. **079/11**, para a empresa: **GERONUTTIE ANTUNES LTDA**. Botucatu, 28 de dezembro de 2011.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**MODALIDADE: CONVITE**

Face o constante dos autos do processo nº. **51.204/11** - Convite nº. **079/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nomeio os servidores Engº Leandro Augusto Elias Destro e André Luiz Peres, para acompanhar e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 13483.

Botucatu, 28 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **40.573/11** - Convite nº. **069/11**, para a empresa: **SINGULARE PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO LTDA**. Botucatu, 28 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**MODALIDADE: CONVITE**

Face o constante dos autos do processo nº. **40.573/11** - Convite nº. **069/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nomeio o servidor André Luiz Peres, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 14551.

Botucatu, 28 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **52.712/11** - Convite nº. **084/11**, para a empresa: **ROBSON CLÁUDIO CAPORAL SALVADOR & CIA. LTDA**. Botucatu, 29 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**MODALIDADE: CONVITE**

Face o constante dos autos do processo nº. **52.712/11** - Convite nº. **084/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nomeio o servidor Júlio César Troncarelli, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 13744.

Botucatu, 29 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **52.487/11** - Convite nº. **082/11**, para a empresa: **GMJ CONSTRUTORA LTDA. EPP**. Botucatu, 29 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**MODALIDADE: CONVITE**

Face o constante dos autos do processo nº. **52.487/11** - Convite nº. **082/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nomeio os servidores Sílvio Henrique Cassetari e Marco Antonio de Almeida Rezende, para acompanhar e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 13680.

Botucatu, 29 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **45.110/11** – Pregão Presencial **269/11**, nomeada pela portaria nº. 7.431 para a empresa: **LAPLACE VEÍCULOS LTDA – ITEM 01**.

Botucatu, 27 de dezembro de 2011.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**MODALIDADE: PREGÃO**

Face o constante dos autos do processo nº. **45.110/11** – Pregão Presencial nº **269/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Moisés Antônio Nunes e Tarcizio Simonetti Júnior, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 11.793.

Botucatu, 27 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **51.202/11** - Con-

vite nº. **081/11**, para a empresa: **TARGA ENGENHARIA LTDA**.

Botucatu, 30 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**MODALIDADE: CONVITE**

Face o constante dos autos do processo nº. **51.202/11** - Convite nº. **081/11**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nomeio os servidores Engº Leandro Augusto Elias Destro e André Luiz Peres, para acompanhar e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 13482.

Botucatu, 30 de dezembro de 2011.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 39.022/11, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos da lei 11.947/2009 chamada pública 002/2011. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 15 de Dezembro de 2.011

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 44.666/11, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos da lei 11.947/2009 chamada pública 002/2011. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 24 de Outubro de 2.011

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 45.523/11, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos da lei 11.947/2009 chamada pública 002/2011. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 04 de Novembro de 2.011

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 45.524/11, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos da lei 11.947/2009 chamada pública 002/2011. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 04 de Novembro de 2.011

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 45.525/11, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos da lei 11.947/2009 chamada pública 002/2011. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 16 de Novembro de 2.011

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 46.510/11, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos da lei 11.947/2009 chamada pública 002/2011. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 04 de Novembro de 2.011

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 46.512/11, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos da lei 11.947/2009 chamada pública 002/2011. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 04 de Novembro de 2.011

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 46.513/11, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos da lei 11.947/2009 chamada pública 002/2011. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 04 de Novembro de 2.011

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

FÁBIO VALENTINO – PRESIDENTE DA COPEL

DIVERSAS SECRETARIAS

TOMADA DE PREÇO Nº 021/11

PROCESSO ADM. Nº 43.784/11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL PESSOAL PARA A PREFEITURA DE BOTUCATU

DATA DE RETIRADA/ENCERRAMENTO E ABERTURA: PRAZO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02 – DOCUMENTAÇÃO/ PROPOSTA DIA 17 DE JANEIRO DE 2012 – ATÉ ÀS 13:30 HORAS- PROTOCOLO MUNICIPAL, ABERTURA ÀS 14:00 HORAS LOCAL

ABERTURA: Sala de reuniões da COPEL no prédio da Prefeitura Municipal de Botucatu sito à Praça Prof. Pedro Torres, nº 100 centro Botucatu/SP. **VALOR DO EDITAL:** 10,00 (dez reais), destinado à cobertura de despesas, a retirada deverá ser junto à sala da COPEL, endereço acima mencionado e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitações – COPEL, pelo tel. (14) 3811-1445 nos horários das 08:00 às 16:30 horas, ou por e-mail: andrea.amaral@botucatu.sp.gov.br. O edital, com as condições gerais de participação poderá ser consultado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br.